

Nº 21 -Setembro 2007

dm.empresas@millenniumbcp.pt**Destaque****Millennium bcp e Primavera BSS lançam novo serviço de Banca online para Empresas**

O Millennium bcp e a Primavera BSS acabam de estabelecer uma parceria que visa o lançamento de um novo serviço de Banca online para empresas, através da integração dos serviços electrónicos que o Banco oferece aos Clientes Empresa com a solução Enterprise Resource Planning (ERP) da Primavera BSS.

A implementação desta solução irá garantir uma maior segurança dos fluxos de informação, através da utilização de certificados digitais emitidos por entidades externas credenciadas, bem como a possibilidade de actualização de dados online e redução de erro humano.

- » [Produtos e Serviços](#)
- » [Internet e Canais Automáticos](#)
- » [Agenda Fiscal](#)
- » [Actualidades Legais](#)
- » [Mercados Financeiros](#)
- » [Oportunidades de Negócio](#)
- » [Subscrever/Cancelar](#)

Produtos e Serviços**SEPA - O novo paradigma da tesouraria das Empresas - Parte II: Transferências a Crédito**

A SEPA - Single Euro Payments Area - é um desígnio estratégico e político da União Europeia e é tida como um passo decisivo na criação efectiva de um mercado único e de uma maior integração económica e monetária.

A SEPA irá transformar os diferentes mercados nacionais, com infraestruturas técnicas e de mercado específicas, num único mercado pan-europeu de pagamentos, ao eliminar as diferenças entre os pagamentos domésticos e os pagamentos cross border, ou seja, o **conceito de pagamentos domésticos estender-se-á a todo o espaço SEPA.**

O pressuposto fundamental das **transferências a crédito SEPA** é o de que as Empresas (e os restantes agentes económicos) poderão fazer pagamentos em euros para qualquer um dos 31 países do espaço SEPA, a partir de uma única conta bancária, tendo à disposição os mesmos instrumentos, com a mesma eficiência e rapidez dos que hoje em dia já utilizam para fazer pagamentos domésticos.

O Millennium bcp continuará a ser o parceiro das Empresas na obtenção de novas soluções financeiras e tecnológicas que respondam eficazmente aos desafios que a SEPA colocará a curto, médio e longo prazo.

[mais...](#)**Internet e Canais Automáticos****Millennium bcp e Primavera BSS lançam novo serviço de Banca online para Empresas**

Este serviço inovador, denominado **Plataforma B2B Millennium bcp**, permite aos Clientes Empresa do Millennium bcp efectuar mais operações transaccionais directamente, através das plataformas de gestão financeira de Empresas com as quais o Banco tenha parceria.

Numa primeira fase, estes serviços irão estar disponíveis exclusivamente através do ERP da Primavera BSS, estando prevista, a curto prazo, a sua disponibilidade igualmente através de outras plataformas.

[mais...](#)**Transferências Internacionais por Lote – Zona Euro**

À semelhança das Transferências Internacionais Pontuais, o portal de Empresas do Millennium bcp disponibiliza aos seus Clientes a funcionalidade de transferências por lote para a zona Euro. Se a sua Empresa necessita recorrentemente de agendar pagamentos a fornecedores estrangeiros, em euros, ou efectuar o pagamento de salários a empregados a residir no estrangeiro e com contas domiciliadas em Bancos da “Eurolândia”, esta transacção vai ao encontro das suas necessidades pois caracteriza-se pela facilidade de utilização e centraliza num único débito o processamento das operações em causa.

[mais...](#)**Agenda Fiscal**

IVA

As empresas abrangidas pelo regime mensal do IVA terão que enviar pela Internet a sua declaração relativa a **Agosto**, até ao próximo dia **10 de Outubro**. O pagamento poderá ser feito através do Portal de Empresas do Millennium bcp, acedendo à opção Pagamentos » Estado » Impostos.

Segurança Social

O envio dos Mapas de Remunerações e o pagamento da respectiva Taxa Social Única relativa aos ordenados e prestações pagas aos trabalhadores e gestores da empresa em **Setembro**, terão de ser efectuados até **16 de Outubro**. O pagamento poderá ser feito através do Portal de Empresas do Millennium bcp, acedendo à opção Pagamentos » Estado » Taxa Social Única » Pagamento Pontual.

Impostos Retidos na Fonte

Até dia **22 de Outubro**, tem de preencher e enviar pela Internet a "Declaração de retenções na fonte de IRS/IRC e Imposto do Selo", entregando ao Estado o **IRS, IRC e Imposto do Selo** retidos na fonte em **Setembro**. O pagamento pode ser feito através do Portal de Empresas do Millennium bcp, acedendo à opção Pagamentos » Estado » Impostos.

[mais...](#)

Mercados Financeiros

A Reserva Federal reduziu a sua taxa directora (fed funds) em 50 p.b., fixando-a em 4,75%. A Fed justificou esta decisão pela necessidade de contrabalançar os efeitos adversos da turbulência recente dos mercados financeiros no crescimento dos EUA.

[mais...](#)

Actualidades Legais

Empresas perdem protecção jurídica

Lei n.º 47/2007, de 28 de Agosto

A partir 1 de Janeiro de 2008, pessoas colectivas com fins lucrativos e os estabelecimentos individuais de responsabilidade limitada deixam de ter direito à protecção jurídica que era concedida, na modalidade de apoio judiciário, às empresas em estado de insuficiência económica. No entanto, as pessoas colectivas sem fins lucrativos, como por exemplo as associações, mantêm o direito à protecção jurídica na modalidade de apoio judiciário.

Possibilidade de comprar «selo» até ao final do ano

Os dísticos comprovativos do pagamento do Imposto Municipal sobre Veículos têm de estar afixados nas viaturas a partir do próximo dia 1 de Outubro. No entanto, e apesar do prazo de pagamento deste imposto ter terminado no passado dia 31 de Julho, a aquisição do dístico continuará a poder ser efectuada através do site das Declarações Electrónicas ou nas secções de cobrança dos Serviços de Finanças até ao final do ano. Esta possibilidade não impede que, caso a falta do «selo» seja detectada numa operação de fiscalização, lhe seja aplicada uma multa igual ao triplo do imposto em dívida.

[mais...](#)

Oportunidades de Negócio

Empresas holandesas procuram estabelecer relações comerciais com empresas portuguesas ao nível da importação de diversos produtos.

[mais...](#)

www.millenniumbcp.pt

Produtos e Serviços

SEPA – O novo paradigma da tesouraria das Empresas – Parte II: Transferências a Crédito

Não obstante os diferentes serviços bancários satisfazerem a grande maioria das necessidades dos seus Clientes Empresas dentro dos seus mercados domésticos, não é menos verdade que cada país desenvolveu os seus próprios sistemas de pagamentos com o propósito de ir ao encontro das exigências do mercado local. Tal facto implica que Empresas com operações em vários países se deparem com problemas como:

- Diferentes prazos e níveis de serviço para o processamento das transferências;
- Elevados custos operacionais no tratamento dos diferentes processos de pagamentos multi-país, ou seja, ausência de padrões comuns, originando processos de reconciliação complexos e dispendiosos;
- Gestão de contas bancárias nos países onde operam, dificultando a centralização de tesourarias.

Com a SEPA, pretende-se ao nível das Empresas:

- Eliminar a necessidade de preparar múltiplos ficheiros, com diferentes especificidades, sujeitos a

diferentes níveis de serviço, pelo que as Empresas com operações em vários países poderão criar (e receber) um **ficheiro único** agregado para todos os pagamentos (domésticos e transfronteiros) e submetê-lo a um único Banco;

- Submeter os pagamentos a **mecanismos de compensação e liquidação comuns**, com níveis de serviço também comuns e com tempos de execução definidos (o **prazo máximo** para a liquidação e compensação de uma transferência no espaço SEPA é de **3 dias úteis**);
- Promover a simplificação dos processos de reconciliação bancária e do tratamento de pagamentos rejeitados ou devolvidos, com recurso à utilização de elementos comuns ao nível das Transferências a Crédito, a saber:
 - Utilização sistemática do **IBAN e o BIC, elementos chave de identificação** das contas bancárias;
 - Utilização de informação não bancária (referência da transferência), da responsabilidade do ordenante, até um máximo de **140 caracteres**, que chegará ao destinatário sem qualquer truncagem;
- Criar condições para a existência de um **sistema comum e consolidado de pagamentos**, eliminando a necessidade de gerir e regular diferentes plataformas de pagamento multi-país;
- Promover a capacidade das Empresas poderem efectuar e receber pagamentos com **centralização num único Banco**.

Em suma, que benefícios podem as Empresas esperar da SEPA, no que respeita às transferências a crédito?

A SEPA irá **reestruturar e harmonizar os vários instrumentos de pagamento nacionais**, com a implementação de novas regras de negócio e com padrões técnicos comuns.

Como principais **benefícios decorrentes da SEPA**, e no âmbito das transferências a crédito, podemos enumerar as seguintes:

- **Universalidade dos meios de pagamento na zona SEPA** - O primeiro benefício da SEPA para as Empresas reside na possibilidade de poderem emitir e receber pagamentos no espaço SEPA com a mesma facilidade que fazem no seu país, facilitando o acesso a novos mercados e a novos Clientes.
- **Gestão de Liquidez** - A SEPA pode proporcionar às Empresas a consolidação do processamento dos pagamentos realizados, em Portugal ou no espaço SEPA, no Millennium bcp, com uma única conta, melhorando os seus cash-flows e diminuindo os custos de consolidação de contas bancárias.
- **Processamento end-to-end e Integração nos ERP** - A SEPA irá normalizar requisitos como o prazo de execução de pagamentos e clarificar as responsabilidades de cada uma das partes na cadeia de processamento.
- Como a interoperacionalidade e a integração nos Enterprise Resource Planning (ERP) das Empresas passa pela implementação de standards, incluindo a capacidade da informação remetida ser transmitida eficientemente end-to-end, independentemente da localização do prestador de serviços, resulta daqui uma **maior integração de dados**, permitindo a reconciliação de informação bancária de forma automática.

Qual a oferta do Millennium bcp para as Empresas no âmbito da SEPA?

A sofisticação do mercado financeiro nacional, que coloca o nosso país ao melhor nível europeu, permite às Empresas que operam no nosso país encarar este novo desígnio com a certeza de que estaremos à altura dos desafios.

Não obstante, é também nestes momentos que surgem as melhores oportunidades para se disponibilizarem serviços de valor acrescentado às Empresas (conhecidos, no âmbito SEPA, por *Additional Optional Services*).

O Millennium bcp tem alguns projectos em curso, ao nível do **e-invoicing**, do **e-billing** e do **e-reconciliation** como são o desenvolvimento de plataformas **B2B** e de um conversor global de ficheiros, que ajudarão as Empresas a encontrar soluções face aos desafios que a SEPA coloca.

O Millennium bcp integra ainda o conjunto de Bancos piloto que estão a implementar o sistema de **Pagamentos Prioritários**, que são instruções de transferência exclusivamente em Euros, com disponibilidade dos fundos para o beneficiário no próprio dia e num máximo de 4 horas (desde que as instruções do ordenante ocorram até às 11h00 CET).

No próximo número iremos abordar a temática dos **Cartões**, outro dos instrumentos SEPA.

[» Início](#)
 [» Produtos e Serviços](#)
 [» Agenda Fiscal](#)
 [» Mercados Financeiros](#)
[» Destaque](#)
 [» Internet e Canais Automáticos](#)
 [» Actualidades Legais](#)
 [» Oportunidades de Negócio](#)

Internet e Canais Automáticos

Millennium bcp e Primavera BSS lançam novo serviço de Banca online para Empresas

Integração dos sistemas da Empresa com o Banco

Com a implementação da solução da Primavera BSS, o Millennium bcp irá disponibilizar um serviço que permite simplificar os mecanismos de reconciliação bancária na Empresa, garantindo ainda um maior e mais coordenado número de validações efectuadas, quer pelo ERP, quer pelo Banco.

Através do ERP da Primavera BSS, os Clientes Empresa do Millennium bcp têm a possibilidade de realizar operações de consulta de saldos, consulta de movimentos, envio de ficheiros de pagamentos e download do respectivo retorno e ainda listagem de ficheiros de retorno. Prevê-se também, num futuro próximo, a disponibilização do envio de ficheiros de transferências internacionais e de cobranças, assim como do pagamento de impostos, através do ERP.

Esta parceria surge após o Millennium bcp ter desenvolvido uma plataforma que permite receber dos Clientes instruções de consulta e de processamento de ordens de pagamento através de XML (web services), recorrendo à respectiva identificação através da utilização de certificados digitais emitidos por entidades certificadoras credenciadas.

Transferências Internacionais por Lote – Zona Euro

À semelhança das Transferências Internacionais Pontuais, o portal de Empresas do Millennium bcp disponibiliza aos seus Clientes a funcionalidade de transferências por lote para a zona Euro. Se a sua empresa necessita recorrentemente de agendar pagamentos a fornecedores estrangeiros, em euros, ou efectuar o pagamento de salários a empregados a residir no estrangeiro e com contas domiciliadas em Bancos da "Eurolândia", esta transacção vai ao encontro das suas necessidades, pois caracteriza-se pela facilidade de utilização e centraliza num único débito o processamento das operações em causa.

Tal como se tratasse de uma transferência pontual para a zona Euro, o utilizador começa por seleccionar a conta a debitar e a data de processamento pretendidas, aplicando-se estas a todos os pagamentos que farão parte do lote. Em seguida, introduzirá os dados da primeira transacção (nesta funcionalidade apelidada de "registo"), que se restringem ao nome do beneficiário, IBAN e BIC Swift, montante e descritivo. Para montantes superiores a 12.500 euros, deverá ainda indicar o código da transacção (para efeito de estatísticas do Banco de Portugal). Ao premir o *link* "+", o primeiro registo será adicionado ao lote e os campos atrás referidos são novamente limpos para introdução de nova ordem de pagamento (novo registo). Após introdução de todos os registos, o utilizador poderá verificar na página de confirmação se os dados das operações em causa foram bem introduzidos e se o montante total é o esperado. Tal como em todas as outras operações no portal de Empresas, a autorização desta operação está sujeita às regras de autorização de operações definidas aquando da adesão.

Após autorização da operação, de acordo com as regras definidas, o lote ficará em estado "Aguarda Processamento", podendo ser consultado em "Gestão de Ficheiros » Consultar Ficheiros » Consulta de Pag. Internacionais (IML)". Esta opção permite-lhe visualizar os dados de todas as transferências internacionais presentes no lote, antes e depois de terem sido processadas.

Usufruindo de um preçário bastante competitivo, esta funcionalidade permite ainda armazenar os dados de cada uma das transferências do lote, o que simplifica o carregamento futuro de operações idênticas, assim como permite o *download* do ficheiro IML, possibilitando assim, a sua posterior utilização na opção de "Transferências por Ficheiro (IML)".

Aceda à opção "Internacional » Transferências por Lote » Euros: Zona Euro, até 50.000€" do portal de Empresas e verifique como é fácil a execução de múltiplas ordens de pagamento para o estrangeiro em euros.

» Início	» Produtos e Serviços	» Agenda Fiscal	» Mercados Financeiros
» Destaque	» Internet e Canais Automáticos	» Actualidades Legais	» Oportunidades de Negócio

Agenda Fiscal

IRC

Até **31 de Outubro** deverá efectuar a **2ª prestação do Pagamento Especial por Conta** do IRC relativo a 2007. Esta obrigação não se aplica às entidades abrangidas pelo regime simplificado de tributação. Obtenha o Documento de Cobrança na página de declarações electrónicas da DGCI. O pagamento pode ser feito através do Portal de Empresas do Millennium bcp, acedendo à opção Pagamentos » Estado » Impostos.

» Início	» Produtos e Serviços	» Agenda Fiscal	» Mercados Financeiros
» Destaque	» Internet e Canais Automáticos	» Actualidades Legais	» Oportunidades de Negócio

Actualidades Legais

Empresas responsabilizadas por crimes

Lei n.º 59/2007, de 4 de Setembro

Desde dia 15 de Setembro, as Empresas e demais pessoas colectivas passam a ter responsabilidade criminal, podendo ser-lhes aplicadas penas de multa ou, nos casos mais graves, de dissolução. Os crimes pelos quais podem ser responsabilizadas são, nomeadamente, os seguintes: crimes contra o ambiente, tráfico de pessoas, escravidão, maus tratos, alguns crimes sexuais contra menores, lenocínio, burla informática e nas comunicações, burla relativa a trabalho ou emprego, discriminação racial, sexual ou religiosa, falsificação de documentos, de notação técnica ou de moeda, passagem de moeda falsa, incêndios, explosões, infracção de regras de construção, associação criminosa, tráfico de influência, desobediência, violação de proibições impostas por sentença, suborno, favorecimento pessoal, branqueamento de capitais e corrupção. A responsabilidade destas entidades não exclui a responsabilidade individual dos respectivos agentes nem depende da responsabilização destes, ou seja, não isenta de responsabilidade os administradores e gerentes.

Registar a compra e venda de um veículo na Net

Portaria n.º 1050-A/2007, de 31 de Agosto

Já é possível efectuar através da Internet a transferência do registo de propriedade de um veículo que tenha vendido ou comprado. Para tal, terá de ir ao site «Automóvel on-line», em www.automovelonline.mj.pt e ser detentor de um Certificado Digital. Através deste site poderá ainda consultar o estado do pedido de registo, depois de efectuado. A taxa de registo e os demais encargos são pagos por homebanking ou Multibanco, sem deslocações à conservatória. O custo de um registo de propriedade comum será de 45 euros acrescidos de 3 euros de Imposto de Selo (menos 15 euros do que pela via habitual).

Tribunal impede levantamento de sigilo bancário

Acórdão n.º 442/2007, do Tribunal Constitucional, de 14 de Agosto, Processo n.º 815/07

O Tribunal Constitucional considerou inconstitucional a norma que previa o levantamento do sigilo bancário sem o consentimento do contribuinte, nas situações em que este procedesse a reclamação graciosa junto das entidades administrativas fiscais, ou à impugnação judicial. Este Tribunal considerou a norma inconstitucional por entender que viola, nomeadamente, os princípios constitucionais da proporcionalidade, do acesso ao direito e aos tribunais, da reserva de intimidade da vida privada, e do direito dos cidadãos impugnarem quaisquer actos administrativos que os lesem.

Novo regime jurídico da urbanização e edificação

Lei n.º 60/2007, de 5 de Setembro

Entra em vigor no dia 3 de Março de 2008, o novo regime jurídico da urbanização e edificação, que pretende simplificar os procedimentos administrativos e descentralizar as competências nas autarquias locais. O procedimento de licenciamento urbanístico é simplificado através da redefinição dos modelos de controlo prévio administrativo e é eliminado o processo de autorização. As pequenas obras de escassa relevância urbanística, bem como as obras de conservação e de alteração no interior dos edifícios ou suas fracções autónomas que não impliquem modificações da estrutura dos edifícios, das cérceas e das fachadas, passam a estar isentas de qualquer controlo ou comunicação prévia. Ficam sujeitas a simples comunicação prévia as obras de reconstrução com preservação de fachadas, bem como as obras de urbanização quando pré-exista operação de loteamento e, ainda, as obras de construção que ocorram em área abrangida por operação de loteamento ou por plano de pormenor que disciplinem suficientemente as condições da construção a realizar. É reforçada a responsabilização dos projectistas e das empresas promotoras de empreendimentos urbanos, e ainda a dos técnicos subscritores dos projectos e responsáveis técnicos pela direcção das obras, nomeadamente, pelo agravamento da contra-ordenação aplicável às falsas declarações, e à previsão da suspensão de exercício de actividade até quatro anos.

Benefícios fiscais em regime contratual na Madeira

Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2007/M, 22 de Agosto

O Governo Regional da Madeira regulamentou o regime dos benefícios fiscais contratuais, condicionados e temporários, aplicável a projectos de investimento relevantes para a economia regional, ao nível da criação de postos de trabalho, da inovação e modernização das unidades produtivas e da requalificação ambiental e urbana. Para este efeito, consideram-se de interesse relevante para a economia insular os projectos referentes à indústria extractiva e transformadora, actividades informáticas ou de comércio, por grosso ou a retalho e determinados objectivos e, em alguns casos, os que assegurem um investimento mínimo de 500.000 euros. O crédito fiscal em sede de IRC a conceder aos projectos corresponde a 10% das aplicações relevantes do projecto efectivamente realizadas, podendo beneficiar de majoração em função da localização, da criação de postos de trabalho ou do relevante contributo do projecto para a inovação e modernização tecnológica, para a protecção do ambiente, para a valorização da produção de origem regional ou para a interacção com as instituições relevantes do sistema científico regional.

Autorizações ou licenciamentos de Projectos «PIN »

Decreto-Lei n.º 285/2007, de 17 de Agosto

Já está em vigor o regime jurídico dos projectos de potencial interesse nacional classificados como «PIN +», que torna mais célere a tramitação dos procedimentos de autorização, e que estabelece um único

interlocutor entre o investidor e os diversos serviços da Administração Pública. O novo regime é aplicável aos procedimentos de autorização ou licenciamento de projectos que se encontrem em curso. Passa a existir conferência de serviços, que reunirá todas as entidades da administração central que se devam pronunciar sobre o projecto, permitindo, assim, a integração de diversos procedimentos e a emissão dos pareceres, aprovações, autorizações, decisões ou licenciamentos da responsabilidade daquelas entidades num prazo global que, tendencialmente, será de 60 dias, não ultrapassando, mesmo nos casos mais complexos, os 120 dias. Podem ser classificados pelo Governo como projectos PIN +, os projectos propostos pela comissão de avaliação e acompanhamento dos projectos PIN (CAA-PIN), e que preenchem determinados requisitos, como o investimento superior a 60 ou 200 milhões de euros, a utilização de tecnologias e práticas eco-eficientes, a integração nas prioridades de desenvolvimento definidas em planos e documentos de orientação estratégica em vigor. Os projectos turísticos terão ainda de cumprir requisitos específicos.

Taxa de certificação energética de edifícios

Portaria n.º 835/2007, de 7 de Agosto

Foram definidas as taxas a cobrar pelo registo dos certificados na Agência para a Energia (ADENE), entidade gestora do Sistema Nacional de Certificação Energética e da Qualidade do Ar Interior nos Edifícios (SCE). Esta entidade cobra uma taxa cujo montante e faseamento de pagamento são diferenciados para as várias situações a que se vai aplicar. A taxa para registo do certificado previsto no SCE, para edifícios de habitação, é de 45 euros por fracção, acrescida de IVA. Para os edifícios de serviços passa para 250 euros, por fracção, acrescida de IVA. A partir de 2009, os proprietários de edifícios residenciais já existentes terão de possuir um certificado informativo sobre os consumos energéticos esperados, para efeitos de vendas, locação e arrendamento.

Recurso contra levantamento do sigilo bancário

Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo, proferido no processo n.º 0525/07, de 12 de Julho de 2007

O STA confirma que a petição de recurso de um acto administrativo do Director-Geral dos Impostos, referente ao levantamento do sigilo bancário, só se considera entregue quando dá entrada no tribunal competente. Deste modo, ainda que o recurso contencioso seja entregue num Serviço de Finanças dentro do prazo legal para recorrer, que é de 10 dias, se a sua remessa para o tribunal competente ocorrer após esse prazo, o recurso não é admitido por se considerado interposto fora de prazo.

Novas taxas para avaliação de impacto ambiental

Portaria n.º 789/2007, de 23 de Julho

Decreto-Lei n.º 259/2007, de 17 de Julho

Já está em vigor o regime de declaração prévia, para instalação e funcionamento dos estabelecimentos de comércio ou de armazenagem de produtos alimentares, bem como dos estabelecimentos de comércio de produtos não alimentares e de prestação de serviços cujo funcionamento possa envolver riscos para a saúde e segurança das pessoas. Neste sentido foi publicada uma lista que enuncia os diplomas aplicados a cada tipo de actividade económica, fixando as respectivas obrigações específicas.

Seguro automóvel com novas regras em Outubro

Decreto-Lei n.º 291/2007, de 3 de Setembro

O seguro automóvel tem novas regras a partir de 20 de Outubro. Os capitais mínimos do seguro obrigatório são actualizados, através de um processo faseado por um período de transição de cinco anos, e pelos limites máximos de capital por sinistro. Assim, para todos os efeitos, nomeadamente os indemnizatório e de determinação do prémio do contrato, a partir de 1 de Dezembro de 2009, estes montantes são, respectivamente, de 2.500.000 euros por acidente e de 750.000 euros por acidente, e a partir de 1 de Junho de 2012, aumentam para, respectivamente, para 5.000.000 de euros por acidente, e para 1.000.000 de euros por acidente. A partir dessa data, estes montantes são revistos de cinco em cinco anos pela Comissão Europeia e publicados no Jornal Oficial da União Europeia, entrando imediatamente em vigor. O Fundo de Garantia Automóvel passa a cobrir danos materiais resultantes de sinistros causados por responsável desrochecido e passa também a ser responsável pelas indemnizações decorrentes de acidentes rodoviários causados por veículos cujos responsáveis pela circulação estão isentos da obrigação de seguro em razão do veículo em si mesmo.

Contribuição de Serviço Rodoviário

Resolução do Conselho de Ministros n.º 89/2007, de 11 de Julho

Lei n.º 55/2007, de 31 de Agosto

Os utilizadores da rede rodoviária nacional vão contribuir para o seu financiamento, através da recém criada Contribuição de Serviço Rodoviário (CSR), paga em cada abastecimento de combustível. A CSR vai incidir sobre a gasolina e o gasóleo rodoviário sujeitos ao Imposto sobre os Produtos Petrolíferos e Energéticos (ISP) e terá os seguintes valores:

- 64 euros por cada 1000 litros de gasolina;
- 86 euros por cada 1000 litros de gasóleo.

Novo regime jurídico das farmácias

Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de Agosto

Lei n.º 20/2007, de 12 de Junho

A partir do próximo dia 30 de Outubro entram em vigor novas regras relativas à propriedade das farmácias e às contra-ordenações aplicáveis às infracções cometidas no exercício da actividade farmacêutica. Elimina-se a restrição de acesso à propriedade das farmácias, sendo, no entanto, fixado

um limite de quatro estabelecimentos por pessoa (colectiva ou singular), para evitar a concentração do mercado. Foi igualmente revisto o regime de contra-ordenações.

Penas por prejudicar a competição e o seu resultado

Lei n.º 50/2007, de 31 de Agosto

Está em vigor, desde 15 de Setembro, um novo regime de responsabilidade penal por comportamentos susceptíveis de afectar a verdade, a lealdade e a correcção da competição e do seu resultado na actividade desportiva. Este regime consagra crimes como a corrupção passiva, a corrupção activa, o tráfico de influência, e a associação criminosa. Pretende-se penalizar comportamentos antidesportivos, contrários aos valores da verdade, da lealdade e da correcção e susceptíveis de alterarem fraudulentamente os resultados da competição.

Mapa de horário de trabalho nos veículos

Portaria n.º 983/2007, de 27 de Agosto

Decreto-Lei n.º 237/2007, de 19 de Junho, art.º 4.º

Estão já em vigor as regras que estabelecem as condições de publicidade dos horários de trabalho do pessoal afecto à exploração de veículos automóveis, propriedade de empresas de transportes ou privativos de outras entidades sujeitas às disposições do Código do Trabalho. A publicidade dos horários de trabalho fixos destes trabalhadores é feita através de mapa de horário de trabalho, que deve ser afixado no estabelecimento e em cada veículo aos quais o trabalhador esteja afecto, e é obrigatório o envio de uma cópia aos serviços da Inspeção-Geral do Trabalho (IGT) nas 48 horas anteriores ao seu início. Deste mapa de horário de trabalho devem constar informações específicas como a identificação da empresa, o começo e termo do período de funcionamento da empresa ou estabelecimento, consoante o caso, os períodos de trabalho do trabalhador e da empresa (se aplicável).

Constituição imediata de associações

Lei n.º 40/2007, de 24 de Agosto

A partir de 31 de Outubro, verificadas determinadas exigências, as associações podem constituir-se num dia mediante o pagamento de cerca de 170 euros, acrescido de imposto do selo, e se assim o entenderem, podem obter simultaneamente uma marca registada. Este regime não se aplica aos partidos políticos, às pessoas colectivas religiosas, às associações sócio-profissionais de militares e de agentes das forças de segurança, às associações de empregadores, às associações sindicais, às comissões de trabalhadores e às associações humanitárias de bombeiros, e também não se aplica às associações cujos interessados na sua constituição concorram para o património social com bens imóveis. As associações constituídas por esta via terão de optar por uma denominação previamente criada e reservada a favor do Estado ou apresentar um certificado de admissibilidade, e adoptar estatutos de modelo aprovado por deliberação do conselho directivo do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., desde que o mesmo se adequue ao fim da associação que se pretende constituir. Estas regras serão aplicadas pelas conservatórias e outros serviços a designar.

Saiba mais em www.millenniumbcp.com/Informação e Gestão/Informação Jurídica

Fonte: LexPoint, Lda © 2007 - Todos os direitos reservados

[» Início](#)
 [» Produtos e Serviços](#)
 [» Agenda Fiscal](#)
 [» Mercados Financeiros](#)
[» Destaque](#)
 [» Internet e Canais Automáticos](#)
 [» Actualidades Legais](#)
 [» Oportunidades de Negócio](#)

Mercados Financeiros

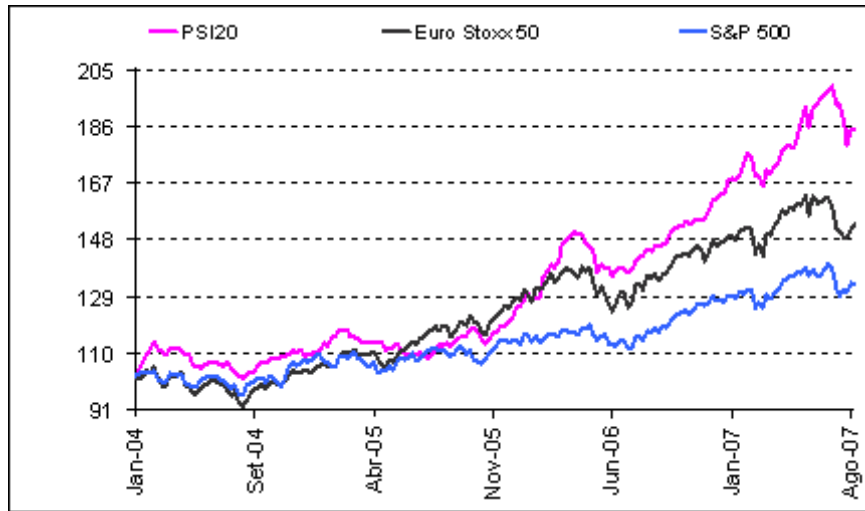
A Reserva Federal reduziu a sua taxa directora (fed funds) em 50 p.b., fixando-a em 4,75%. A Fed justificou esta decisão pela necessidade de contrabalançar os efeitos adversos da turbulência recente dos mercados financeiros no crescimento dos EUA. A maior preocupação da Fed com os riscos descendentes para a actividade levou a que o mercado passasse a incorporar uma expectativa de descida dos fed funds para 4,25% até ao final do primeiro trimestre de 2008. Os investidores reagiram muito positivamente à decisão da Fed, o que se traduziu numa apreciação generalizada dos activos de maior risco, incluindo o petróleo, cujo preço tem vindo a atingir sucessivos máximos históricos.

Dada a importância dos EUA no contexto económico global, a decisão da Fed deverá ter repercussões na condução da política monetária dos demais bancos centrais. Na reunião de Setembro, o BCE optou por não elevar a taxa refi, devido ao aumento da incerteza inerente ao forte aumento da volatilidade dos mercados financeiros. Neste momento, a expectativa consensual é de pausa no ciclo de subida das taxas de juro, pois um eventual aumento da refi para 4,25% poderia reforçar a trajectória de apreciação do euro e, conseqüentemente, aumentar dos riscos para o crescimento económico. No Reino Unido, a extensão dos problemas no sector financeiro poderá obrigar o Banco de Inglaterra a reduzir a taxa directora nos próximos meses.

Não obstante as inúmeras injeções de liquidez do BCE, o mercado monetário do euro continua a funcionar de forma deficiente, mantendo-se a situação de fracos volumes de transacções entre bancos e de elevadas taxas de juro interbancárias, nomeadamente, as euribor.

No plano cambial, destaque-se a fraqueza da libra esterlina e do dólar, o qual atingiu um novo mínimo

histórico contra o euro (1,41).



- | | | | |
|---------------------------|---|---------------------------------------|--|
| »Início | »Produtos e Serviços | » Agenda Fiscal | » Mercados Financeiros |
| »Destaque | » Internet e Canais Automáticos | » Actualidades Legais | » Oportunidades de Negócio |

Oportunidades de Negócio

Empresas holandesas procuram empresas portuguesas para importação:

- **HI 06/07** - Vinho
- **HI 07/07** - Têxteis
- **HI 08/07** - Joalharia/ornamentação
- **HI 09/07** - Olaria

Para mais informações, por favor consulte a respectiva Câmara de Comércio:

CCPH – Câmara de Comércio Portugal Holanda

Av. Infante Santo, 43 – 5º
 1399 – 011 Lisboa
 Telefones: 351 213 955 580 Fax: 213 955 582
 E-mail: officccph.pt

- | | | | |
|---------------------------|---|---------------------------------------|--|
| »Início | »Produtos e Serviços | » Agenda Fiscal | » Mercados Financeiros |
| »Destaque | » Internet e Canais Automáticos | » Actualidades Legais | » Oportunidades de Negócio |

Subscrever/Cancelar

Para deixar de receber esta Newsletter por favor envie um e-mail para empresas@millenniumbcp.pt com o Assunto / Subject "**Cancelar**". Se desejar voltar a receber a Newsletter, envie um e-mail com o Assunto / Subject "**Subscrever**" para o mesmo endereço.

- | | | | |
|---------------------------|---|---------------------------------------|--|
| »Início | »Produtos e Serviços | » Agenda Fiscal | » Mercados Financeiros |
| »Destaque | » Internet e Canais Automáticos | » Actualidades Legais | » Oportunidades de Negócio |

Este e-mail é apenas informativo, por favor não responda para este endereço. Para obter esclarecimentos adicionais, sobre este ou qualquer outro assunto, ou efectuar sugestões, e para que o possamos servir melhor e mais eficazmente, sugerimos que visite a área de Empresas do www.millenniumbcp.pt ou ligue para o número de telefone 707 504 504.

Estes e-mails não permitem o acesso directo ao site www.millenniumbcp.pt, não incluem atalhos (links), nem são utilizados para lhe solicitar quaisquer elementos identificativos, nomeadamente códigos de acesso. Se receber um e-mail, aparentemente com origem no Millennium bcp, que não esteja de acordo com esta informação, não responda, apague-o e comunique, de imediato, este facto para: empresas@millenniumbcp.pt

Se não pretende receber este tipo de informação via e-mail ou se pretende alterar o seu endereço electrónico, aceda à área de Empresas do www.millenniumbcp.pt, escolha a opção Outros Serviços e, posteriormente, a opção Alteração de Contactos.